LEI N. 826/2019 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil e Autoriza a Concessão de Auxílio Moradia e Alimentação, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016.

Art. 2º Fica alterada a funcional programática e natureza da despesa para pagamento prevista no artigo 5º da Lei Municipal n. 707 de 16 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação para o mês de dezembro de 2018 e o exercício de 2019:

Funcional programática: 02.005.10.301.0005.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMSAU – Saúde 15%

Natureza da despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições no valor de R$ 90.671,49 (noventa mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 14/02/2019 a 21/02/2019

Leidiane A. Silva de Souza
PROTOCOLO
MATRICULA 57710

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 14/02/2019 a 21/02/2019

Élida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR

"A prática do racismo e da discriminação é crime." (CF 1988, Art. 5º, XLII, Lei 7.716/79.